

RESOLUÇÃO Nº 04/CCLC-ER/UFFS/2024

Altera a redação do artigo sétimo do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos PPCs 2018 e 2023, do Curso de Pedagogia - Licenciatura do Campus Erechim.

A Coordenação do Curso de Graduação de Pedagogia – Licenciatura do Campus Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a necessidade de tornar mais detalhada a indicação de quem pode assumir como professor orientador do curso de Pedagogia – Licenciatura do Campus Erechim.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo sétimo do regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos PPCs 2018 e 2023, do Curso de Pedagogia - Licenciatura do Campus Erechim, com o acréscimo de cinco parágrafos no artigo supracitado.

Onde se lê:

Art. 7º. O acompanhamento do processo de construção do TCC será feito por um professor orientador que seja professor da UFFS.

Parágrafo único. Se o professor orientador considerar relevante o trabalho conjunto com um professor coorientador do TCC, este docente deverá ser professor da UFFS com estudos relacionados à temática abordada pelo estudante.

Leia-se:

Art. 7º. O acompanhamento do processo de construção do TCC será feito por um professor orientador que seja professor da UFFS.

§ 1. Poderá orientar TCC no curso de pedagogia professor que ministra ou tem ministrado componentes curriculares no curso, no mínimo nos dois (2) últimos semestres letivos, que antecedam a elaboração do TCC I.

§ 2. A distribuição do número de orientandos por orientador considerará: até quatro orientandos por orientador, se o professor atua apenas na graduação; até dois orientandos por orientador para professores que atuam na graduação e na pós-graduação.

§ 3. Professor substituto poderá orientar TCC desde que consiga acompanhar o TCC I e TCC II do seu orientando, durante o tempo que ele tiver vínculo com a instituição.

§ 4. Os docentes da UFFS, dos diferentes domínios (específico, conexo e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS ERECHIM
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, CEP 99700-970
E-mail: pedagogia.er@uffs.edu.br

comum), poderão orientar TCC I e TCC II, desde que ministrem componentes curriculares obrigatórios e/ou optativos no curso.

§ 5. Se o professor orientador considerar relevante o trabalho conjunto com um professor coorientador do TCC, este docente deverá ser professor da UFFS com estudos relacionados à temática abordada pelo estudante.

§ 6. Casos omissos serão discutidos e deliberados no âmbito do colegiado do curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia dezesseis de maio de 2024.

Coordenação do Curso de Pedagogia – Licenciatura do *Campus Erechim*,

16 de maio de 2024.

ANIBAL LOPES GUEDES
Coordenador do Curso de Pedagogia – Licenciatura